

REFERÊNCIAS

- ❖ *Acordo Geral da Paz*, 04 Outubro, Roma, 1992.
- ❖ *Assuntos militares. Memorando de Entendimento*. Maputo – Gorongosa, Agosto 2018
- ❖ Brito, L. (2014). “Uma reflexão sobre o desafio da Paz em Moçambique”. Em: *Desafios para Moçambique 2014*. Pág. 23-39. Maputo: IESE
- ❖ *Lei nº 7/91, de 23 de Maio* – Lei dos Partidos Políticos.
- ❖ *Lei nº 1/2018, de 12 de Junho* – Lei de Revisão pontual da Constituição da República.

O PAPA FRANCISCO EM MOÇAMBIQUE



ESPERANÇA, PAZ E RECONCILIAÇÃO

Julho 2019

recrutados por concurso público, considerando o factor competência técnica e experiência profissional demonstrada.

- iii. Todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços para o Estado devem ser publicados, e os respectivos contratos também devem ser publicados.
- iv. Todos os partidos políticos devem publicar as suas fontes de financiamento, por origem e por montante, por exemplo: valor de quotas X, donativo recebido do empresário Y foi tal, e por aí em diante.

Este documento foi elaborado pelo Grupo de Reflexão Interdiocesana (GRI) assessor da Comissão Nacional de Justiça e Paz:

Coordenadora: Ir. Pilar de la Puerta

Arquidiocese de Maputo: Thomas Selemane

Arquidiocese de Beira: P. Fidel Salazar

Arquidiocese de Nampula: Tipito Assane

Diocese de Tete: P. Elton Laissone

Com o apoio de  **MISEREOR** Katholische Zentralstelle
IHR HILFSWERK für Entwicklungshilfe e.V.

- iii. Proibição de funcionários públicos de todos os níveis de participarem em actividades partidárias dentro das horas normais de expediente, ou em dias de trabalho sem que estejam de férias.
- iv. Proibição do uso de meios do Estado (edifícios, viaturas, combustíveis, ajudantes de campo, motoristas, etc.) em actividades partidárias;
- v. Proibição de descontos de salários dos funcionários públicos e agentes do Estado para fins partidários: cada funcionário deve livremente contribuir para o partido em que milita, sem que isso seja feito no processamento dos salários. Esta proibição deve ser concomitante com uma proibição do envio de avisos de cobranças de contribuições a instituições do Estado. Se um partido político quer cobrar contribuições nunca deve fazê-lo enviando os respectivos avisos a escolas, hospitais, esquadras, etc., mas sim pelos canais desse partido apenas.

4.2. Acções no campo económico: garantir inclusão económica

Nesta área, é urgente a adopção de medidas de transparência no recrutamento de funcionários e agentes do Estado e a introdução do critério de meritocracia e de eleição por pares para cargos de instituições públicas ao invés do actual modelo de nomeações:

- i. Todos os dirigentes das instituições públicas supremas como universidades, Procuradoria-Geral da República, Conselho Constitucional e Tribunal Supremo, Tribunal Administrativo devem ser eleitos pelos seus pares – tal como acontece com Presidentes da Assembleia da República, e não nomeados pelo Presidente da República.
- ii. Todos os dirigentes das empresas públicas (Presidentes do Conselho de Administração e Administradores) devem ser

Índice

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	1
RESUMO	2
1. ACORDOS DE PAZ COMO INSTRUMENTO DE RECONCILIAÇÃO NACIONAL	3
1.1. O triplo falhanço de construir a reconciliação nacional	4
1.2. Memorando de Entendimento sobre assuntos militares	5
2. A RECONCILIAÇÃO MOÇAMBICANA NA PERSPECTIVA POLÍTICO-ECONÓMICA	6
3. LACUNAS NA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ASSOCIAÇÃO	9
4. ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUIR UMA RECONCILIAÇÃO NACIONAL	10
4.1. Acções no campo político: Despartidarizar o Estado e a função pública	10
4.2. Acções no campo económico: garantir inclusão económica	11
REFERÊNCIAS	13

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AGP:	Acordo Geral de Paz
DDR:	Desarmamento, Desmobilização, Reintegração
FAM:	Forças Armadas de Moçambique
FADS:	Forças Armadas de Defesa e Segurança de Moçambique
FRELIMO:	Frente de Libertação de Moçambique
RENAMO:	Resistência Nacional de Moçambique

Universal dos Direitos Humanos da qual a Constituição moçambicana se faz eco.

O recurso à violência traduz a incapacidade do diálogo político e de construir uma convivência democrática no pluralismo e reconhecimento da diversidade. O desafio da paz em Moçambique é, na realidade, o desafio da democracia e inclusão.

4. ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUIR UMA RECONCILIAÇÃO NACIONAL

Nesta secção, indicamos dois grupos de acções (políticas e económicas) que a Igreja, como uma das forças da sociedade, deve exigir e encorajar os dirigentes públicos, os partidos políticos e a sociedade no geral a implementá-las como forma prática e concreta da sociedade moçambicana reconciliar-se.

4.1. Acções no campo político: Despartidarizar o Estado e a função pública

- i. É urgente a exigência do cumprimento da Constituição da República que determina que o cargo de Presidente da República é incompatível com o exercício de qualquer outro cargo. Assim, quando uma pessoa se torna Presidente da República deve deixar de ser Presidente do seu partido, para cumprir com esse preceito constitucional. Esta medida impediria a partidarização das visitas presidenciais e permitiria a todos os moçambicanos sentirem-se representados pelo Presidente da República.
- ii. Proibição da realização de actividades partidárias em instituições públicas sejam elas escolas, centros de formação, universidades públicas, ou outras.

que possui 4 milhões de membros. Os resultados do último Censo indicam existir perto de 16 milhões de cidadãos adultos (com 18 anos de idade ou mais) no país. Isto significa que 75% dos moçambicanos adultos ou pertence aos partidos da oposição ou não milita em nenhum partido. Sendo assim, estamos numa situação em que um partido com apenas ¼ (um quarto ou 25%) dos cidadãos adultos determina a vida dos restantes adultos e de todo o país, definindo as prioridades, escolhendo as políticas, e acima de tudo, impedindo o acesso a oportunidades à maioria da população.

A má distribuição da riqueza, a falta de inclusão social, a desigualdade Sul-Centro-Norte, são entre tantos factores que grandemente tem enfraquecido toda luta pelo projecto da Reconciliação Nacional.

3. LACUNAS NA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ASSOCIAÇÃO

Os factores acima descritos têm criado condições para a limitação no exercício dos direitos e liberdades. Entre eles a liberdade de expressão e associação por parte dos cidadãos.

O não respeito da liberdade de expressão e de associação é a grande limitante do entrave no crescimento e amadurecimento político democrático do país desde 1994. Como foi referido anteriormente, a intolerância e perseguição política ensombra a liberdade de expressão dos cidadãos. Ocorrem baleamentos e assassinatos de académicos e jornalistas críticos ao actual modelo de governação do país; proíbe-se aos partidos da oposição e Sociedade Civil de realizar greves e manifestações pacíficas; realizam-se detenções arbitrárias de jornalistas em exercício profissional e tantas outras maneiras de limitar o direito consagrado na Declaração

ESPERANÇA, PAZ, RECONCILIAÇÃO

RESUMO

O lema da próxima visita do Papa a ter lugar de 4 a 6 de Setembro de 2019 em Moçambique é “Esperança, Paz e Reconciliação”. Este lema manifesta o sentido da presença de Francisco entre o povo moçambicano. Esta reflexão pretende contribuir na preparação do povo cristão e moçambicano para acolher a mensagem que o Papa vem trazer. A mensagem central deste documento é de que não haverá paz nem esperança sem uma clara reconciliação nacional. O documento aborda a questão de o que impede a reconciliação entre irmãos do mesmo povo e quais os caminhos para alcançar se reconhecerem como membros duma única família política com um destino comum. A reconciliação implica a necessidade do perdão recíproco (oferecer e pedir perdão) e manifesta-se na construção de um País onde os seus governantes procuram o bem comum e todos os cidadãos têm espaço, voz e voto independentemente da sua cor partidária, religião, raça, origem étnica ou estrato social.

Assim, esta reflexão aborda o Acordo Geral de Paz, que devia ter sido o instrumento da reconciliação entre os moçambicanos após a guerra dos 16 anos e olha para o processo de Reconciliação Nacional desde o dia da Independência nos aspectos que falharam. Segue-se uma reflexão sobre o que impossibilita o processo de Reconciliação no âmbito político e económico. A continuação faz-se referência alguns aspectos essenciais ‘sine qua non’ não haverá reconciliação nacional. Finalmente propõem-se acções a serem levadas a cabo e a serem exigidas, mesmo através da pressão social e eclesial para mudar a vontade política.

1. ACORDOS DE PAZ COMO INSTRUMENTO DE RECONCILIAÇÃO NACIONAL

No dia 7 de Agosto de 1992, o então presidente da República, Joaquim Chissano e o então presidente da RENAMO, Afonso Dhlakama, fizeram uma declaração conjunta que permitia a assinatura do Acordo Geral de Paz composto por sete (7) protocolos. Era o resultado de um longo processo de busca da paz no qual a Igreja católica, na pessoa do então Arcebispo de Beira, Dom Jaime Gonçalves, teve um papel essencial desde o início até o final. Nessa declaração ambos líderes reconheciam “que o alcance da Paz, da Democracia, e da Unidade Nacional baseada na Reconciliação Nacional é o maior anseio de todo povo moçambicano”. Esta tríade de “Paz, Democracia e Unidade Nacional baseada na Reconciliação em Moçambique” é repetida em várias ocasiões ao longo dos Protocolos assinados e dos encontros tidos no processo de negociação da paz bem como nos objectivos da assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP).

Nesse espírito, os dois líderes da Nação comprometiam-se, entre outras coisas, a:

- Garantir as condições que permitam a completa liberdade política, de acordo com os princípios de democracia internacionalmente reconhecidos;
- Garantir a segurança pessoal de todos os cidadãos moçambicanos e a todos os membros de partidos políticos;

Elaborou-se um processo, datas, caminho e estrutura para implementar o Acordo integrando a Constituição da República de tal maneira que após as primeiras eleições democráticas o Acordo já não teria mais sentido por ter sido incluído, nos seus princípios fundamentais, na Constituição.

dinheiro e em espécie que os “membros” são obrigados a prestar ao partido no poder. Isto não significa que não existam membros e simpatizantes do partido Frelimo que o sejam por sua livre vontade. Significa apenas que a existência de perseguição política a quem não apoia o partido no poder retira-nos espaço de análise que separaria os membros e simpatizantes genuínos daqueles que se apresentam, ou são apresentados, como membros e simpatizantes do partido Frelimo mas só o são porque querem manter o emprego ou o cargo que lhes garante sustentar as suas famílias.

A cultura de intolerância e perseguição política a quem não se identifica com o partido Frelimo tem consequências na componente económica, para além do nível do emprego no Estado e nas empresas públicas. Trata-se da componente de realização de negócios entre o sector privado e o Estado. Este é o maior agente económico no país – é o maior cliente de todos os bens e serviços, por isso é o garante do sucesso da maioria dos negócios.

Ora, os empresários conhecem o esquema de funcionamento das contratações de serviços e da compra de bens pelo Estado. Quanto mais próximo um empresário estiver do partido Frelimo, sendo apoiante e financiadora de campanhas eleitorais, mais oportunidades de negócios recebe. Negócios detidos por pessoas sem militância partidária ou com militância em partidos da oposição são simplesmente sabotados pelos dirigentes do Estado, não lhes comprando os bens e serviços.

Esta situação tem de ser alterada, porque o país não pode continuar a ser tratado como propriedade privada dos membros e simpatizantes do partido Frelimo. Como referimos neste texto, a maioria do povo moçambicano não milita em nenhum partido político. A Frelimo tem dito

transparência, a justiça e a inclusão. Todos esses são considerados anti-Frelimo e conseqüentemente excluídos de todas as oportunidades de negócios, de trabalho e demais benefícios políticos e económicos.

Sem reconciliação nacional, e com a Frelimo mais preocupada com a manutenção do seu poder do que com a construção de uma sociedade inclusiva e próspera, Moçambique vive uma triste e inaceitável realidade de falta de separação entre partido governante e Estado; são permitidas e crescem a olho nu células do partido Frelimo nas instituições públicas moçambicanas, incluindo nas empresas públicas; assiste-se à realização de reuniões do partido Frelimo nessas instituições públicas durante o horário normal de expediente, fazendo uso dos meios do Estado (edifícios, viaturas, equipamento, entre outros); dirigentes do Estado a vários níveis participam de reuniões do partido Frelimo durante o período de trabalho, sem que para tal peçam férias.

Criou-se dessa forma a convicção de que para se ter emprego no Estado não basta apenas ser moçambicano, ter a idade requerida e as qualificações académicas ou profissionais, mas também e sobretudo é preciso ter-se um cartão de membro do partido Frelimo, mesmo que seja apenas formalmente.

Assim, a maioria dos funcionários do Estado e das empresas públicas é coagida a aderir ao partido Frelimo, independentemente das suas convicções, para assegurar dois objectivos fundamentais e conexos: o primeiro é político – criar a maior base de apoio possível, mesmo que apenas formal, ter o maior número de membros inscritos e com isso apresentar-se sempre como o maior partido do país. O segundo objectivo é económico – angariar o máximo de financiamentos tanto por via da cobrança de quotas (por vezes coerciva) como por via de contribuições em

Porém, no dia 04 de Outubro de 2019 do corrente ano comemoram-se 27 anos do AGP e “o alcance da Paz, Democracia, e Unidade Nacional baseada na Reconciliação Nacional” continua a ser o maior anseio de todo povo moçambicano. O País passa por um momento de crispação política e de uma guerra cruel, sem rosto, no Norte do País que destrói toda confiança possível entre irmãos da mesma nação.

1.1. O triplo falhanço de construir a reconciliação nacional

O primeiro momento onde deveria ter-se apostado pela Reconciliação Nacional e que falhou, foi desde o mesmo dia do nascimento de Moçambique como Nação. Ignorou-se o facto de durante a luta de libertação nacional ter havido moçambicanos que combateram do lado da chamada tropa portuguesa, da mesma forma que houve portugueses que combateram do lado do exército moçambicano. Terminada a luta de libertação nacional, houve moçambicanos com necessidade de reintegração social nas comunidades moçambicanas, do mesmo modo que houve cidadãos outrora portugueses que precisaram de se enquadrar na nova sociedade moçambicana. Esses dois grupos de cidadãos viveram sempre sob espectro da desconfiança por nunca ter havido, a nível nacional, uma iniciativa de reconciliação nacional que os permitisse um perdão e reconciliação com os seus concidadãos. Assim, após a independência nacional é o primeiro momento em que Moçambique perde a oportunidade de construir uma nação reconciliada.

O segundo momento em que se perde a oportunidade de reconciliação nacional é aquele a seguir ao Acordo Geral de Paz (AGP), assinado em 1992, que pôs termo a guerra dos 16 anos. O processo de paz preocupou-se somente com o calar das armas, tendo ignorado a necessidade sempre presente de construir um processo nacional que abrisse oportunidades de

convivência social, política e económica entre todos os moçambicanos. Dois elementos do AGP parecem não cumpridos na íntegra: 1º) Garantir as condições que permitam a completa liberdade política, de acordo com os princípios de democracia internacionalmente reconhecidos e 2º) a constituição das FADM (Forças Armadas de Defesa de Moçambique) apartidárias e constituídas 50% das FAM e das forças da RENAMO (Protocolo IV).

O terceiro momento em que Moçambique devia ter implementado um plano de acção de reconciliação nacional é aquele em que o então Presidente da Renamo Afonso Dhlakama e o então Presidente da República Armando Guebuza assinam o chamado “Acordo de Cessação de Hostilidades Militares” a 5 de Setembro de 2014. Tal como aconteceu em 1975 e em 1992, de novo, em 2014 a única preocupação foi parar com os disparos, fazendo de contas que só isso era suficiente para iniciar o processo de paz efectiva e consolidada.

1.2. Memorando de Entendimento sobre assuntos militares

O memorando de Entendimento entre o Presidente Nyusi e o falecido presidente da RENAMO, Afonso Dhlakama celebrado em 2018 que tinha como objectivo iniciar o processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) das forças armadas da RENAMO, esclarece que o DDR visa *“garantir a segurança e a estabilidade do país, bem como construir um ambiente de confiança e reconciliação entre os moçambicanos”* sendo condição para isso uma revisão da Constituição e reforma da Lei Eleitoral.

A praxis quotidiana no país tem mostrado desde as primeiras eleições havidas em 1994 a 2018 que as pessoas são obrigadas a pertencerem ou a fazerem parte das fileiras de um único partido-FRELIMO, remetendo-nos

assim ao regime monopartidário ou de partido único. A partidarização do Estado ou da função pública cria um descontentamento por parte dos outros partidos, da sociedade civil e da população em geral. A manipulação dos resultados eleitorais que são criados mesmo antes das eleições tem sido também um dos grandes factores que de certa forma retarda todo o processo da reconciliação no país.

Ainda hoje poder-se-ia questionar o facto de este processo de democratização da sociedade e despartidarização do exército estar bipolarizado nas mãos dos dois partidos implicados no AGP sendo Moçambique uma República democrática e multipartidária que conta com outras forças políticas. Com efeito, não se trata de reconciliar os dois partidos que lutaram há mais de 27 anos, mas de reconciliar todo o povo moçambicano num mesmo ideal e projecto político. E essa reconciliação não será possível enquanto exista a exclusão política de uns e privatização da política entre dois partidos que se consideram donos do País.

2. A RECONCILIAÇÃO MOÇAMBICANA NA PERSPECTIVA POLÍTICO-ECONÓMICA

Com os falhanços de construção de uma agenda de reconciliação nacional, a sociedade moçambicana vive um aparente clima de paz. A nível político, o facto de nunca ter havido uma acção concreta de reconciliar os moçambicanos tem-se manifestado de várias formas, sendo a principal a exclusão de todos os moçambicanos que não comungam com a linha de pensamento do partido Frelimo. Esses não são somente membros dos partidos da oposição, como também os moçambicanos sem filiação partidária – por sinal a maioria do povo não milita em nenhum partido político – os membros, activistas e funcionários de organizações não-governamentais que defendem os direitos humanos, a boa governação, a